



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1844, de 09 de dezembro de 2016.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.


O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Jéssica Cruz Quemeli**, Professor A - Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais Classe MaPA Nível I – Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de dezembro 2016 a 23 de dezembro de 2016, no CEI “Bem-Me-Quer”, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

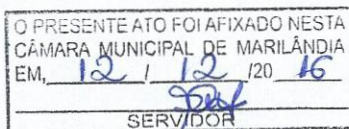
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2016.

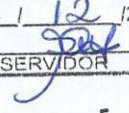
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 09 de dezembro de 2016.


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

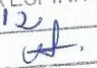
Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 09/12/2016.




Silvanio Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 09 / 12 / 2016


SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2